



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3305
PROJETO DE LEI Nº 61/2005

“Declara de Utilidade Pública, a Associação dos Pacientes Renais Crônicos de Pirassununga e Região – APREC-Pirassununga”.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a “ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES RENAI CRÔNICOS DE PIRASSUNUNGA E REGIÃO” – APREC-Pirassununga, com sede à Rua General Osório, nº 432, Centro, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 962, em 4 de maio de 2.004, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga-SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de julho de 2005.


Edgar Saggiolato
Presidente

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 61/2005

“Declara de Utilidade Pública, a Associação dos Pacientes Renais Crônicos de Pirassununga e Região – APREC-Pirassununga”.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a “ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES RENAI CRÔNICOS DE PIRASSUNUNGA E REGIÃO” – APREC-Pirassununga, com sede à Rua General Osório, nº 432, Centro, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 962, em 4 de maio de 2.004, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga-SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de junho de 2005.

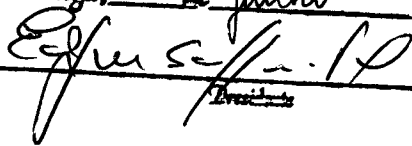
Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Vereador

Cmp/asdba.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

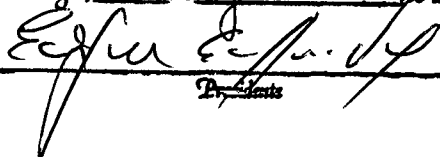
Pirassununga, 20 de junho de 2005


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

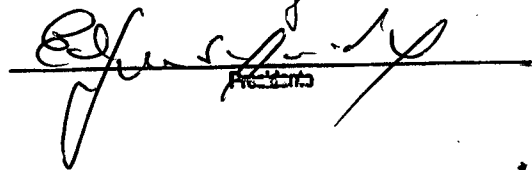
Pirassununga, 20 de junho de 2005


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 27 de junho de 2005

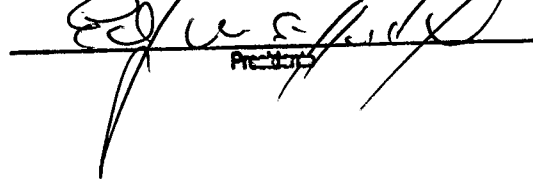

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 04 de 07 de 2005


Presidente

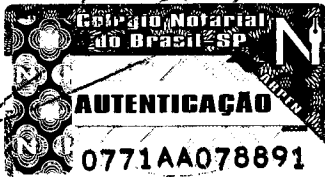
ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRASSUNUNGA



DANIEL CAETANO DO CARMO, presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES RENAIIS CRÔNICOS DE PIRASSUNUNGA E REGIÃO (APREC-PIRASSUNUNGA)**, jornalista, casado. RG 1.292.994, SSP/SP, residente na rua Duque de Caxias, 1.744, apto. 102, Pirassununga/SP, juntando os documentos necessários (cópia da Ata da Reunião de Fundação, Lista de Presença da Reunião de Fundação, Qualificação dos Membros Fundadores e Estatuto da APREC-Pirassununga), vem à presença de V. Sa. para requerer que se digne a efetuar o **REGISTRO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES RENAIIS CRÔNICOS DE PIRASSUNUNGA E REGIÃO (APREC-PIRASSUNUNGA)**, no livro competente deste Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Pirassununga.

Tubulação de Notas e Protestos
Milene Fernanda Felipe
Escrevente
/Fax: (19) 3561-3930

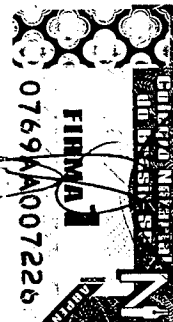
Termos em que
P. Deferimento
Pirassununga, 26 de abril de 2004



2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE ESTÁ IGUAL
AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA. DOU FÉ

16 JUN. 2005
Milene Fernanda Felipe
MILENE FERNANDA FELIPE
Escrevente
Danuel Caetano do Carmo
Presidente da APREC-Pirassununga

EDSON BORTIN VALERA - 1º TABELIAO DE NOTAS DE PROTESTOS
RUA 13 DE MAIO, 1450 FONE/FAX: (019) 561-1079 - PIRASSUNUNGA - SP
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
(1) - DANIEL CAETANO DO CARMO
PIRASSUNUNGA - SP / 1 de maio de 2004
Em Testemunho da verdade:
Tabelião/Súbst. Tabelião/Escrevente
Preço Uni. R\$ 2,25 (Total 2,25) - custas por verba
Válido somente com SELLO DE AUTENTICIDADE



Associação dos Pacientes Renais Crônicos de Pirassununga e Região
APREC-Pirassununga



Ata da Assembléia Geral de Fundação

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e três, às dez horas, numa das dependências do jornal O Movimento, realizou-se a Assembléia Geral de Fundação da Associação dos Pacientes Renais Crônicos de Pirassununga e Região – APREC-Pirassununga, com o comparecimento dos que assinaram o Livro de Presença e que fica fazendo parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia: 1. Fundação da APREC-Pirassununga; 2. Discussão, votação e aprovação do Estatuto da APREC-Pirassununga; 3. Eleição da Diretoria; 4. Outros assuntos de interesse da APREC-Pirassununga.

Assumi a direção dos trabalhos o prof. Daniel Caetano do Carmo, coordenador geral do movimento que, a par da fundação da associação dos portadores de insuficiência renal crônica pretende lutar pela implantação, em Pirassununga, de um centro de hemodiálise junto à nossa Santa Casa de Misericórdia. Com a palavra, o prof. Daniel dá por aberta a assembléia geral que contou com a presença de portadores de insuficiência renal e representantes de entidades curimbatás que compõem a Comissão Central pró-instalação do Centro de Hemodiálise de Pirassununga. Agradecendo a presença de todos, o presidente convida o senhor Nils Ferdinand Sabey para atuar como secretário *ad hoc* e fala das razões da convocação da assembléia e passa ao primeiro item da Ordem do Dia: a fundação da Associação dos Pacientes Renais Crônicos de Pirassununga e Região – APREC-Pirassununga. Com a aprovação unânime dos presentes, o coordenador dá por fundada a APREC-Pirassununga. Passando ao segundo item da Ordem do Dia, o coordenador Daniel procede à leitura, artigo por artigo do respectivo Estatuto. Os artigos são colocados em discussão e, a seguir, em votação, sendo afinal, aprovados. São quarenta e sete artigos, que formam o Estatuto. Uma vez aprovado, uma cópia passa a fazer parte integrante desta ata. Ato contínuo, o coordenador Daniel passa ao terceiro item da Ordem do Dia: eleição da Diretoria. Foi apresentada uma única chapa para concorrer à eleição para a diretoria cuja gestão irá até trinta e um de dezembro de 2005. Lida a chapa em voz alta, foi distribuída uma cópia da mesma para todos os presentes. A votação foi secreta em urna lacrada e colocada à vista de todos. Convidados os senhores Fares Toufic Abou Mourad, presidente da Associação Comércio

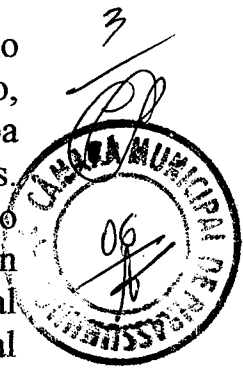
Belício de Azevedo
Mônica de Azevedo
Escrevente
Fones: (19) 3511-1111
Pirassununga

REGISTRO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE ESTÁ IGUAL
AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA. DOU FÉ.

EDITORA PIRASSUNUNGA LTDA
JORNAL O MOVIMENTO

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0771AA078892

1/6 JUN. 2005
MILENE FERNANDA FELIPE
Escrevente
Autenticado com o selo de AUTENTICADANE



e Industrial de Pirassununga e Hugo Rolando Arana Pessoa, diretor da Rádio Difusora de Pirassununga para servirem de escrutinadores. Feita a apuração, com o acompanhamento de todos os presentes, verificou-se que a chapa apresentada como candidata única recebeu votação unânime dos presentes. Então, a diretoria ficou assim constituída: Presidente: Daniel Caetano do Carmo; Vice-presidente: Benedito Edegar Celin; 1º Secretário: Iran Rodrigues; 2º Secretário: José Camossa; 1º Tesoureiro: Luís Vitório Dal Monte e 2º Tesoureiro: Nelson Caetano do Carmo. Para o Conselho Fiscal foram eleitos os senhores: Amauri Noel Baldin, Alessandro de Paula Oliveira e Gentil Prudente ficando como suplente o dr. Moysés Fontoura Barbosa. A qualificação dos membros da diretoria consta do livro de presença. A diretoria eleita é empossada nesta mesma assembléia. Passando para o quarto item da Ordem do Dia, foi dada a palavra ao engenheiro Robert Hirt que apresentou a planta de possível adaptação de uma ala da atual maternidade da Santa Casa que poderá servir para instalação do Centro de Hemodiálise de Pirassununga. Explicou, o engenheiro Roberto, os detalhes do seu estudo, explanando que a área é suficiente para a instalação de até vinte e duas máquinas dialisadoras, o que torna possível o atendimento de cento e trinta e dois pacientes renais crônicos. Muitos aplausos mereceu sua senhoria pelo excelente trabalho realizado. A seguir, o presidente deixou a palavra livre a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se apresentou, o presidente Daniel Caetano do Carmo agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos desta assembléia geral da qual eu, secretário *ad hoc* lavrei a presente ata que dou fé e assino.

Pirassununga, 4 de outubro de 2003. (assinaturas: Nils Ferdinand Sabey, secretário *ad hoc*; Daniel Caetano do Carmo, presidente)

Declaro que esta é uma cópia fiel extraída do livro de atas da APREC - Pirassununga

[Handwritten signature of Daniel Caetano do Carmo]

Daniel Caetano do Carmo
Presidente

[Handwritten signature of Iran Rodrigues]

Iran Rodrigues
1º Secretário

EDITORA PIRASSUNUNGA LTDA
JORNAL DO MOVIMENTO

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENÇA CÓPIA REPROGRÁFICA QUE ESTA IGUAL
AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA, DOU FE

16 JUN. 2005
[Handwritten signature]

MILENE FERNANDA FELIPE
Escrivente
com o selo de AUTENTICIDADE

1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO
LACIRA CARDOSO DE CASTRO BRAGAGNOLLO
Escrivente
Fone: 581-11190

EDSON MORIN VALESA - 1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS
RUA 13 DE MAIO, 1458 FONE/FAX: (019) 561-1079 - PIRASSUNUNGA - SP
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
(1)- DANIEL CAETANO DO CARMO (2)- IRAN RODRIGUES
PIRASSUNUNGA-SP, 3 de maio de 2004
Em testemunho da verdade:
Valeza/SUBST. Tabelião/Escrivente
Preço Un. R\$ 2,25 (Total 4,50) - custas por verba
Valido somente com SELLO DE AUTENTICIDADE

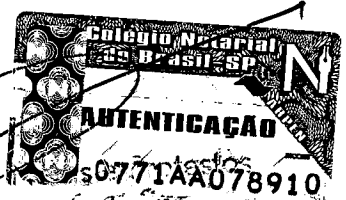
FIRMA 2
0769AA001435
Escrivente
Fone/Fax: (19) 355-3333
Pirassununga

0774A078893
AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO NOTARIAL DO BRASIL

ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES RENAIIS CRÔNICOS DE PIRASSUNUNGA E REGIÃO

APREC-PIRASSUNUNGA

ESTATUTO DA APREC- PIRASSUNUNGA



2.º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE ESTÁ IGUAL
AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA DOU FE

16 JUN. 2005
Milene Fernanda Felipe
MILENE FERNANDA FELIPE
Escrevente
com o selo da AUTENTICAÇÃO

CAPÍTULO I

2.º Tabelião de Notas
Milene Fernanda Felipe
Escrevente
Fone/Fax: (19) 3561-3930
Pirassununga - SP

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DOS FINS

Artigo 1º - A APREC – Pirassununga – Associação dos Pacientes Renais Crônicos de Pirassununga e Região, com sede na cidade de Pirassununga-SP, na rua General Osório, 432, Centro, daqui em diante denominada “APREC Pirassununga”, não possui finalidade lucrativa, política ou religiosa, criada com prazo indeterminado de duração, podendo ser dissolvida por acordo unânime de seus membros presentes em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Artigo 2º - A Associação tem por finalidades principais:

- 1 – Divulgar e esclarecer a opinião pública em geral através dos meios de comunicação, os aspectos que envolvem a problemática do paciente de doença renal crônica.
- 2 – Colaborar com instituições médicas ou similares que, direta ou indiretamente, se relacionem com a insuficiência renal crônica.
- 3 – Promover a implantação e a melhoria de serviços assistenciais, dando assim, oportunidade a maior número de pessoas para ingressar nas programações de tratamento dialítico, através de subvenções municipais, estaduais ou federais e fundos obtidos junto a entidades de classe, sociedades filantrópicas e pessoas físicas e jurídicas.
- 4 – Desenvolver atividades recreativas, sociais, culturais e assistenciais ao seu alcance.

5 – Estudar e selecionar os casos de renais crônicos que necessitam de alojamentos, medicamentos e orientação familiar, visando a promoção da pessoa.

6 – Apoiar a prestação de serviços tais como: médico, enfermagem, psicológico, social, jurídico e outros conforme motivação e mobilização.

7 – Entrosar-se e engajar-se com outras entidades congêneres nacionais ou estrangeiras, visando o aprimoramento da Associação.



CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE FÓLIA REPROGRÁFICA QUE ESTÁ IGUAL
AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA. DOU FE.

16 JUN. 2005

MILENE FERNANDA FELIPE
Escrevente

Válida somente com o selo de AUTENTICIDADE

Artigo 3º - A APREC – Pirassununga é constituída de número ilimitado de membros, maiores de 18 anos, ou menores representados por tutor ou responsável, que se subdividem em fundadores, beneméritos, contribuintes, efetivos e sócios colaboradores.

§ 1º - Serão membros fundadores aqueles inscritos até a data da aprovação do presente regulamento.

§ 2º - Serão membros beneméritos aqueles que prestarem serviços relevantes à APREC Pirassununga a critério da Diretoria.

§ 3º - Serão membros contribuintes todas as pessoas físicas ou jurídicas que contribuírem mensal ou anualmente para a Associação.

§ 4º - Serão sócios colaboradores aqueles que queiram ajudar no crescimento da instituição, mesmo sem direito de voto e sem contribuir mas participando das reuniões e assembléias.

§ 5º - Serão sócios efetivos aqueles portadores de insuficiência renal crônica ou transplantados que se inscreverem na associação dos renais, independente de ônus, podendo entretanto colaborar com a mesma, quer através de colaboração pecuniária quer prestando serviços, dentro de suas possibilidades clínicas.

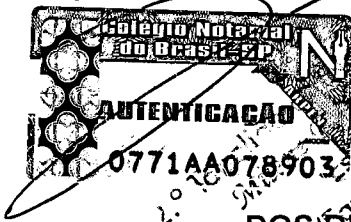
§ 6º - Os membros da APREC - Pirassununga não respondem, subsidiariamente pela obrigações sociais da entidade.

§ 7º - Poderão ser admitidos como associados quaisquer cidadãos em pleno gozo de seus direitos civis, mediante a apresnetação de um associado.

§ 8º Os associados que pedirem sua demissão serão atendidos.

§ 9º - Serão excluídos da associação os membros que se portarem inconveniente-mente e desrespeitarem o presente estatuto. A exclusão do associado só é admissível ha-vendo justa causa, obedecido o estatuto; sendo este omisso, poderá a exclusão ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada pela maio-ria absoluta dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim.

§ 10 - Da decisão do órgão que decretar a exclusão caberá sempre recurso à assem-bléia geral.



CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE ESTÁ IGUAL
AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA. DOU FÉ.
16 JUN. 2005
MILENE FERNANDA FELIPE
Escrevente
somente com o selo de AUTENTICIDADE

Artigo 4º - São direitos dos membros efetivos, fundadores e contribuintes:

1 - Votar e ser votado para cargos eletivos.

2 - Tomar parte nas Assembléias Gerais e nelas apresentar propostas.

3 - Promover palestras, reuniões e similares, desde que sejam de interesse coletivo.

4 - Beneficiar-se dos serviços da "APREC Pirassununga" e das suas atividades soci-ais, culturais e assistenciais.

5 - Apresentar novos membros para a aprovação da Diretoria.

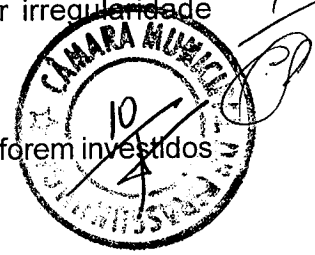
§ 1º - A pessoa jurídica é representada pelo seu responsável que é quem vota ou quem é votado.

§ 2º - Aos membros beneméritos e colaboradores são facultadas as atribuições dos incisos 2, 3, 4 e 5.

Artigo 5º - São obrigações dos membros efetivos, fundadores e contribuintes:

1 – Apresentar à Diretoria da “APREC Pirassununga”, qualquer irregularidade verificada.

2 – Desempenhar com zelo e lealdade, as funções ou cargos em que forem investidos por eleição, escolha ou designação.



3 – Respeitar todos os membros e zelar pela harmonia entre eles.

4 – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.

Parágrafo Único - Aos membros beneméritos e colaboradores cabem as obrigações dos incisos, 1, 3 e 4.

Artigo 6º - Aos cargos da Diretoria, somente poderão votar e ser votados os membros fundadores, efetivos e contribuintes.

Artigo 7º - Desde que um membro tenha recebido o título de benemérito sua contribuição financeira será facultativa.

CAPÍTULO IV

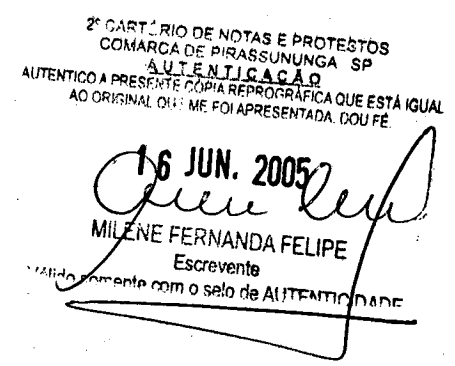
2.º Tabelião de Notas e Protestos
Milene Fernanda Felipe
Escrevente
Fone/Fax: (19) 3-
Pirassununga

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO



Artigo 8º - São órgãos da administração:

- a) Diretoria;
- b) Assembléia Geral;
- c) Conselho Fiscal.



CAPÍTULO V

DA DIRETORIA

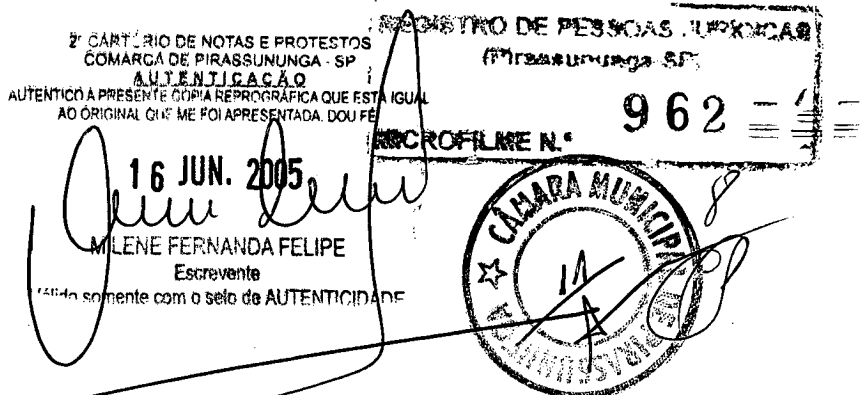
Artigo 9º - A Diretoria da Associação compõe-se de:

- a) Presidente;

Handwritten signature and initials on the left side of the page.

Handwritten signature and stamp at the bottom right, including the word 'JORNAL'.

- b) Vice-presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro



Artigo 10 – Os membros da Diretoria serão eleitos por voto secreto e o seu mandato terá duração de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos até duas vezes.

Artigo 11 – Compete à Diretoria

1 – Exercer a administração dentro da Lei e dos Estatutos tomando as medidas necessárias à consecução dos fins sociais.

2 – Admitir ou recusar membros.

3 – Nomear pessoa ou pessoas para cargos ou funções que sejam criados para o bom desenvolvimento da APREC Pirassununga.

4 – Autorizar despesas, desde que aprovadas pela assembléia geral.

5 – Propor à Assembléia Geral as modificações que se fizerem necessárias ao presente Estatuto.

6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Artigo 12 – A Diretoria reunir-se-á mensalmente, com a maioria dos membros.

Artigo 13 – Será destituído o Diretor que, sem justa causa, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas.

Artigo 14 – Ao Presidente compete:

1 – Representar a APREC Pirassununga judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente.

2 – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais.

3 – Solucionar os casos de urgências, submetendo-os a seguir, à aprovação da

Diretoria.



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
(Pirassununga - SP)

MICROFILME N.º 962 - 1

4 – Assinar com o Tesoureiro, os cheques e os documentos relativos à movimentação de dinheiro.

5 – Apresentar anualmente à Assembléia Geral, exposição das atividades da “APREC Pirassununga” e prestação das contas.

6 – Convocar reuniões extraordinárias da Diretoria.

7 – Nomear comissões especiais.

Artigo 15 – Ao Vice-presidente compete:

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICA A PRESENÇA DE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE ESTÁ IGUAL
AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA. DOU FE.

1 – Substituir o Presidente nos seus impedimentos ou faltas.

6 JUN. 2005
MILENE FERNANDA FELIPE
Escrevente
com o selo de AUTENTICAÇÃO

2 – Auxiliar a Presidência no desempenho de suas funções.

3 – Assumir a Presidência em caso de renúncia ou morte do Presidente, desde que tal fato se verifique na segunda metade do mandato.

Parágrafo Único - Se a renúncia ou morte do Presidente se verificar na primeira metade do mandato, haverá nova eleição para complementar o mandato.

Artigo 16 – Cabe ao Secretário:

1 – Organizar e ter sob sua guarda os arquivos e atas da “APREC Pirassununga”.

2 – Redigir toda a correspondência, assinando-a quando lhe competir.

3 – Lavrar as atas.

4 – Secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais.

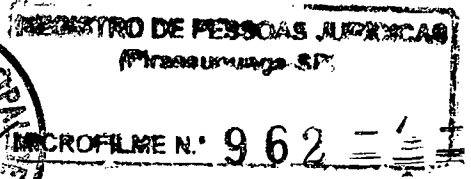
2.º Tabelião de Notas e Protestos
Milene Fernanda Felipe
Escrevente
(19) 3561-3930
SP

Artigo 17 – Ao 2º Secretário compete:

Colégio Notarial
do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
0771AA078901

1 – Auxiliar o 1º Secretário nas suas funções.

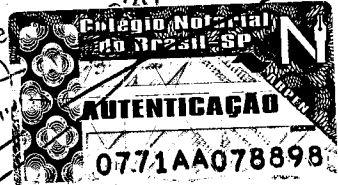
2 – Substituir o 1º Secretário nas suas faltas e impedimentos.



Artigo 18 – Ao 1º Tesoureiro cabe:

- 1 – Ter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da APREC Pirassununga.
- 2 – Arrecadar fundos, mensalidades, contribuições e demais rendas da APREC Pirassununga, assinando os respectivos recibos.
- 3 – Ter sob sua guarda o livro caixa.
- 4 – Elaborar o balanço anual e os inventários patrimoniais.
- 5 – Assinar com o Presidente, os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores.
- 6 – Proceder os pagamentos autorizados pela Diretoria.

2.º Tabelião de Notas e Protestos
Milene Fernanda Felipe
Escrevente
Fone/Fax: (19) 3333-3333
Pirassununga - SP



Artigo 19 – Ao 2º Tesoureiro compete:

- 1 – Substituir o 1º Tesoureiro nas suas faltas ou impedimentos e auxiliá-lo nas suas funções.

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE ESTÁ IGUAL
AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA, DOU FÉ.

16 JUN. 2005

MILENE FERNANDA FELIPE
Escrevente

Artigo 20 – Ao Diretor Social, nomeado pela diretoria, cabe:

- 1 – Presidir o Departamento de Assistência Social.
- 2 – Manter um serviço de assistência social, educacional e material para os sócios.
- 3 – Promover campanhas para prover a “APREC Pirassununga” de recursos de acordo com a autorização da Diretoria.
- 4 – Realizar festas, jantares beneficentes e similares, sempre autorizado pela Diretoria.
- 5 – Manter reuniões culturais para os sócios.
- 6 – Programar excursões, palestras, sessões de teatro, cinema e outras para os sócios.
- 7 – Programar, montar e dirigir bibliotecas destinadas aos sócios.



8 – Programar as campanhas através dos diferentes meios de comunicação, sempre autorizado pela Diretoria e junto com esta, representar os ideais da APREC Pirassununga.

11

CAPÍTULO VI

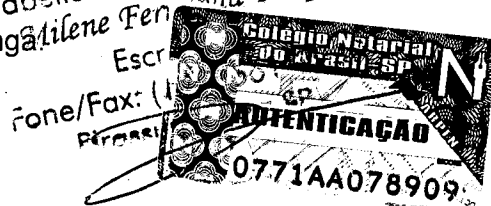
DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 21 – A Assembléia Geral é o órgão máximo da Administração da APREC Pirassununga e compõe-se de todos os membros no gozo de seus direitos, tendo a faculdade de resolver os problemas da APREC Pirassununga sempre dentro das normas estatutárias.

Artigo 22 – A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, sempre nos primeiros 30 (trinta) dias de cada ano novo para:

- 1 - Apreciação do relatório anual do Presidente.
- 2 - Discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço e contas do exercício.
- 3 - Discutir assuntos de interesse da APREC Pirassununga.
- 4 - Resolver em grau de recurso os casos de exclusão.
- 5 - Propor a concessão de título de membros beneméritos.

2.º Tabelião de Notas e Protestos
Milene Fernanda Felipe



Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos 7 e 9 é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 23 - Compete, privativamente, à assembléia geral:

- I - Eleger os administradores
- II - Destituir os administradores

2.º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE ESTÁ IGUAL
AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA. DOU FÉ.

16 JUN. 2005

MILENE FERNANDA FELIPE
Escrivente

Autenticado com o selo de AUTENTICAÇÃO

EDITORA PIRASSUNUNGA LTDA
JORNAL



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
(Pirassununga - SP)
MICROFILME N.º 962 - 1

12
PP

III - Aprovar as contas

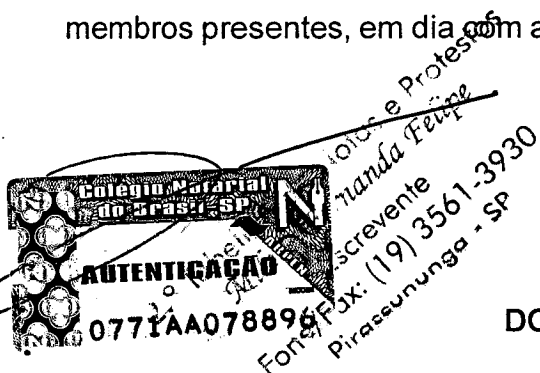
IV - Alterar o estatuto

Parágrafo único - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 24 – A Assembléia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, após sua convocação, por publicação de edital pela imprensa ou por edital afixado na sede, designando com antecedência mínima de 8 (oito) dias, data, hora e local, a primeira e segunda convocação e a ordem do dia.

Artigo 25 – A Assembléia Geral será instalada em primeira convocação, com a presença da metade e mais um membro em dia com a Associação e em segunda convocação com a presença de qualquer número de membros, 1 (uma) hora após a primeira convocação, com exceção da deliberação dos incisos II e IV artigo 23 cujo procedimentos obedecerá o parágrafo único do artigo 22.

Artigo 26 – As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas pela maioria dos membros presentes, em dia com a Associação, sendo proibido voto por procuração.



CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENÇA DE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE ESTÁ IGUAL
AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA. DOU FE.

16 JUN. 2005

MILENE FERNANDA FELIPE
Escritor

Autenticado somente com o selo de AUTENTICADOR

Artigo 27 – O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, tendo 1 (um) presidente, eleito pelos seus pares.

Artigo 28 – O Conselho Fiscal tem o encargo de:

- 1 – Examinar os balancetes, bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito.
- 2 – Fiscalizar os atos da Diretoria.

EDITORA PIRASSUNUNGA LITRA



3. CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP
AUTENTICACAO
AUTENTICACAO PRESENTE COPIA REPROGRAFICA QUE ESTA IGUAL
AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA. DOU FE.

16 JUN. 2005



CENTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Pirassununga - SP
MICROFILME N.º 962

Estudar e opinar sobre a situação financeira da APREC Pirassununga.

Escrevente

Usado somente com o selo de AUTENTICACAO

Artigo 29 – Os Conselheiros que deixarem de comparecer, sem justa causa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, serão excluídos do Conselho.

13
CP

Artigo 30 – As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em livro de atas.

CAPÍTULO VIII

DA ELEIÇÃO E POSSE

Artigo 31 – A eleição para escolha dos dirigentes da APREC Pirassununga realizar-se-á a cada 2 (dois) anos, sempre no mês de dezembro com chapa completa da Diretoria e do Conselho Fiscal, pela Assembléia Geral Ordinária, sempre por voto secreto, podendo seus membros ser reeleitos de acordo com o artigo 10 e com início de mandato em 1º de janeiro do ano seguinte.

Artigo 32 – Em caso de demissão coletiva, as eleições realizar-se-ão pela Assembléia Geral Extraordinária, na mesma forma aqui estabelecida.

Artigo 33 – O direito de voto é pessoal e individual, não podendo ser exercido por procuradores.

Artigo 34 – O sócio que tiver qualidade para candidatar-se, poderá apresentar para registro na secretaria, até cinco dias antes da votação, chapa completa dos candidatos.

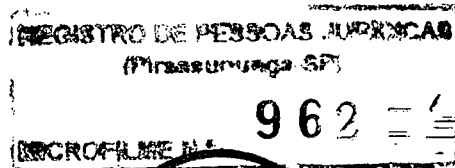
Artigo 35 – Não poderão ser registradas as chapas para a Diretoria e Conselho Fiscal separadamente, sendo vedado o nome para caso isolado.

Artigo 36 – Só poderão concorrer ao pleito as chapas devidamente registradas na secretaria em tempo hábil, que no dia da votação estiverem afixadas na banca receptora de votos.

Artigo 37 – A apuração deverá ser iniciada logo após o término da votação, sendo executada pela mesma mesa que a presidiu, processando-se em público, na sede social.

Artigo 38 – Os recursos contra os trabalhos do pleito só poderão ser interposto até 10 dias após as eleições, para julgamento em Assembléia Geral Extraordinária, especialmen-

te convocada para tal fim.



CAPÍTULO IX

DO PATRIMÔNIO

Artigo 39 – O Patrimônio da Associação é constituído:

1 – Dos bens móveis e imóveis que possui e vier a possuir.

2 – Das contribuições dos sócios contribuintes.

3 – Das subvenções, donativos, legados e similares.

4 – Das rendas patrimoniais diversas.

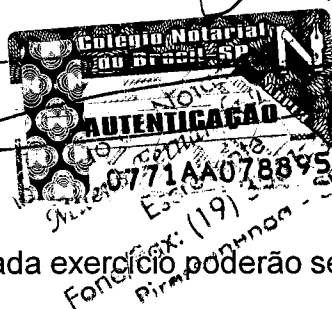
5 – Dos resultados das atividades sociais.

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE ESTÁ IGUAL
AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA, DOU FÉ.

16 JUN., 2005

MILENE FERNANDA FELIPE
Escrivente

Autenticado somente com o selo de AUTENTICIDADE



Artigo 40 – Os saldos apurados no fim de cada exercício poderão ser aplicados no mercado financeiro visando a um rendimento.

Artigo 41 – É vedado o emprego dos fundos sociais em operações de caráter aleatório.

Artigo 42 – Em caso de dissolução, o patrimônio da Associação será integralmente destinado a uma outra entidade que tenha por objetivo os mesmos fins, de acordo com a legislação vigente, ouvida a Assembléia Geral.

CAPÍTULO X

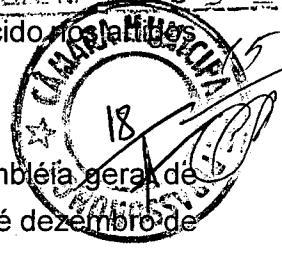
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 43 – Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral.

Artigo 44 – É gratuito o exercício dos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal.

Artigo 45 – AAPREC Pirassununga poderá modificar o presente Estatuto somente

em Assembléa Geral e na presença dos sócios de acordo com o estabelecido nos artigos 22, 23 e 24.



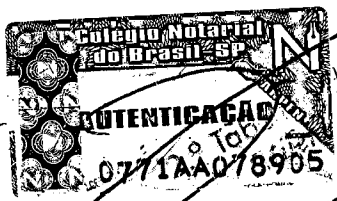
Artigo 46 – A primeira diretoria será eleita e empossada na assembleia geral de fundação da entidade e de aprovação destes estatutos e terá exercício até dezembro de 2005 quando será eleita a próxima diretoria, por 2 anos.

Artigo 47 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria “ad referendum” da Assembléa Geral.

Pirassununga, 4 de outubro de 2003

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP
AUTENTICACAO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA QUE ESTA IGUAL
AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA. DOU FE

16 JUN. 2005
MILENE FERNANDA FELIPE
Escrevente
Valido somente com o selo de AUTENTICACAO

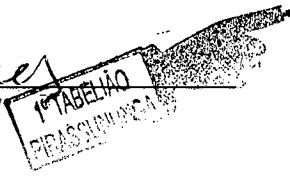


de Notas e Protestos
Fernanda Felipe
Escrevente
Fone/Fax: (19) 3561-3930
Pirassununga - SP

Daniel Caetano do Carmo
Daniel Caetano do Carmo
Presidente



Iran Rodrigues
Iran Rodrigues
Secretário



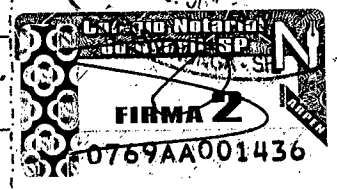
Moyses Fontoura Barbosa
Moyses Fontoura Barbosa
OAB/SP 186280

EDITORA PERIODICA LINDA
JORNAL DE PIRASSUNUNGA

OFICIAL DO REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua 13 de Maio, 1458
Apresentado hoje em 16/06/2005
MICROFILME Nº 962 - 1
Pirassununga - SP

1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS
JACIRA CARDOSO DE CASTRO BRAGAGNOLI
Escrevente
Fone: 581-1111

EDSON BORIN VALEZA - 1º TABELIAO DE NOTAS DE PROTESTOS
RUA 13 DE MAIO, 1458 FONE/FAX: (019) 361-1079 - PIRASSUNUNGA - SP
Verificado por SEMELHANÇA as firmas de:
(1)-IRAN RODRIGUES (2)-DANIEL CAETANO DO CARMO
PIRASSUNUNGA-SP, 3 de maio de 2004
Em Testemunho da verdade:
Tabelião/Subst. Tabelião/Escrevente
Preço Unit. R\$ 2,25 (Total 4,50) - custas por verba
Valido somente com SELLO DE AUTENTICACAO



R.T.D. / P.J. - Pirassununga-SP

Ato: registro
Ao Oficial: 39,03
Microfilme: 2,69
Estado: 11,86
IPESP: 8,80
Reg. Civil: 2,19
Trib. Justiça: 2,19
Diligência: =====
TOTAL: R\$66,76-
Recibo: _____

Selos e taxas recolhidos por guia

OFICIAL DO REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua 13 de Maio 1617 Pirassununga SP

Apresentado hoje, **PROTOCOLADO E REGISTRADO EM**
MICROFILME sob nº de ordens **962**
Pirassununga, SP, 04/maio/2.004.

[Handwritten Signature]
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E AREXOS
Comarca de Pirassununga - Est. SP
Carlos Alberto Mansur Ribato
Escrivente Autorizado



4.º Tabelião de Notas
Milene Fernanda Felipe
Escrevente
Fone/Fax: (19) 3567-1199
Pirassununga - SP

2.º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP
AUTENTICACÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE ESTÁ IGUAL
AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA. DOU FÉ.

16 JUN. 2005

[Handwritten Signature]
MILENE FERNANDA FELIPE
Escrevente

Válido somente com o selo de AUTENTICIDADE

EDITORA PIRASSUNUNGA LTDA
JORNAL O DIA
[Handwritten Signature]

27

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA

Fábio Azenha de Toledo
Oficial Titular



Certifica que, o presente título foi protocolado e registrado em microfilme, nesta data, sob n.º 962.

Pirassununga, 04 de maio de 2004.

[Handwritten signature]
Oficial

Emolumentos de Serventia:

Oficial:	R\$ 39,03
Microfilme:	R\$ 2,69
Estado:	R\$ 11,86
IPESP:	R\$ 8,80
Reg. Civil:	R\$ 2,19
Trib. Justiça:	R\$ 2,19
Total:	R\$ 66,76

Emolumentos do Estado e IPESP recolhidos pela guia n.º 82/2004.

Recebi a importância supra

[Handwritten signature]

P. Serventia

Registro de Imóveis e Anexos
PIRASSUNUNGA-SP
Bel. Fábio Azenha de Toledo
Oficial Registrador

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.140.596/0001-74	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2004
NOME EMPRESARIAL APREC-PIRASSUNUNGA -ASSOCIACAO DOS PACIENTES RENAIIS CRONICOS DE PIRASSUNUNGA REGIAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO RUA GENERAL OSORIO	NÚMERO 432	COMPLEMENTO
CEP 13.630-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIRASSUNUNGA
		UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2004
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 23/12/2004 às 09:09:07 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Associação dos Pacientes Renais de Pirassununga Região

APREC - Pirassununga

Qualificação dos membros fundadores

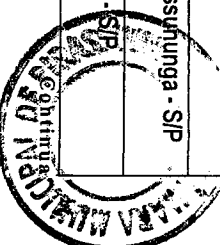
Nº	Nome	Estado civil	Nacionalidade	Profissão	RG ou CPF	Endereço
01	Daniel Caetano do Carmo	Casado	Brasileira	Jornalista	RG:1292994-SSPSP	Rua Duque de Caxias, 1744 - Apto 102 - Centro - Pirassununga - SP
02	Lourdes de Camargo dos Santos	Casada	Brasileira	Do lar	RG: 20602611	Rua João Del Santos, 664 - j. São Valentim - Pirassununga - SP
03	Sérgio Piccoli	Casado	Brasileira	Aposentado	RG: 4271190-3	Rua Riachuelo, 916 - Centro - Pirassununga - SP
04	Maria Aparecida Estela Bido Tuckumantel	Casada	Brasileira	Do lar	RG: 9.378.348	Rua João Corbani, 1184 - v. São Pedro - Pirassununga - SP
05	Luiz Vitorio Dal Monte	Casado	Brasileira	Bancário	RG: 8.737.806-1	Al. dos Guaranis, 1712 - Cidade Jardim - Pirassununga - SP
06	Cleide de Fátima Correia A. Dal Monte	Casada	Brasileira	Do lar	RG: 32.572.081-2	Al. dos Guaranis, 1712 - Cidade Jardim - Pirassununga - SP
07	Denaldes Nascimento Pires	Casada	Brasileira	Do lar	RG: 7.671.483-4	Rua Geraldo Gozze, 525 - j.d. Petrópolis - Pirassununga - SP
08	Moyses Fontoura Barbosa	Casado	Brasileira	Advogado	RG: 197.559	Rua Antônio Gambogorte, 73 - Centro - Pirassununga - SP
09	Maria Helena Martins	Solteira	Brasileira	Aposentada	RG: 18.744.222-8	Rua Siqueira Campos, 2441 - Centro - Pirassununga - SP
10	Fares Toufic Abou Mourad	Casado	Brasileira	Comerciante	RG: 4.560.262	Rua XV de Novembro, 888 - Centro - Pirassununga - SP
11	José de Almeida	Casado	Brasileira	Manipulador Produtos	RG: M3.188.322	Rua Lidia de Arruda Reis, 434 - j. São Valentim - Pirassununga - SP
12	Dr. José Anézio Palaveri	Casado	Brasileira	Médico	RG: 2.799.519	Rua Siqueira Campos, 1186 - Centro - Pirassununga - SP
13	Darcy Franco da Silveira	Casado	Brasileira	Prefeito	RG: 1.507.502	Rua Galicio Del Nero, 51 - Centro - Pirassununga - SP
14	Nelson Caetano do Carmo	Casado	Brasileira	Militar Reformado	RG: M.A.E.R. 57035	Rua Pereira Bueno, 189 - Centro - Pirassununga - SP
15	Hugo Rolando Arana Pessoa	Casado	Brasileira	Empresário de Comunicação	RG: 6.800.059	R. Carlos Franco da Silveira, 2718 - j. Carlos Gomes - Pirassununga - SP
16	Jorge Luis Lourenço	Casado	Brasileira	Advogado	RG: 5.668.717	Rua XV de Novembro, 654 - j. Eldorado - Pirassununga - SP

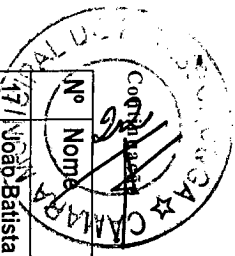
16 JUN. 2005
FERNANDA FELIPE
SECRETARIA DE SAÚDE
AUTENTICAÇÃO
AO ORIGINAL QUE FUI APRESENTADA. DOU PIRASSUNUNGA Nº 100/05
A ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PESSOAS ALFABETIZADAS
AUTENTICAÇÃO E REGISTRO DE PESSOAS ALFABETIZADAS
SECRETARIA DE SAÚDE

07711A078697
AUTENTICAÇÃO
Coleção Material
do Brasil - SP

le Notas e Projeções
FERNANDA FELIPE
SECRETARIA DE SAÚDE

EDITORA
FERNANDA FELIPE
SECRETARIA DE SAÚDE





Nº	Nome	Estado civil	Nacionalidade	Profissão	RG ou CPF	Endereço
17	Moço Batista Marques Neto	Casado	Brasileira	Publicitário	RG: 1.448.392/SSP-MG	Av. Newton Prado, 3534 - Pirassununga - SP
18	Nils Ferdinando Sabey	Casado	Brasileira	Jornalista	RG: 2.834.487	Rua Roberto André Wegmüller, 1930 - J. América - Pirassununga - SP
19	Alexandra C. M. do Couto	Casada	Brasileira	Escriturária	RG: 24.392.437-9	Rua dos Antúrios, 146 - J. São Fernando - Pirassununga - SP
20	Iran Rodrigues	Casado	Brasileira	Aposentado	RG: 2.519.229	Rua Coronel Franco, 1718 - Centro - Pirassununga - SP
21	Maria Lucia Silveira Rodrigues	Casada	Brasileira	Aposentada	RG: 3.524.027	Rua Coronel Franco, 1718 - Centro - Pirassununga - SP
22	Benedito Edegar Cellm	Casado	Brasileira	Aposentado	RG: 4.360.662	Rua Bento Dix, 772 - Bairro do Rosário - Pirassununga - SP
23	José Camossa	Casado	Brasileira	Aposentado	RG: 3.344.385-SP	Rua Cap. Maneco, 451 - Centro - Pirassununga - SP
24	Amauri Noel Baldin	Casado	Brasileira	Contador	RG: 18.563.126	Alameda dos Caetés, 1661 - Cidade Jardim - Pirassununga - SP
25	Alessandro de Paula Oliveira	Casado	Brasileira	Enc. Dep. Pessoal	RG: 24.296.119-8	Rua Alvaro Barbosa, 1296 - Jd. São Lucas - Pirassununga - SP
26	Gentil Prudente	Casado	Brasileira	Encarregado ADM	RG: 6.240.769	Rua Guilherme Muller, 2833 - Jd. Carlos Gomes - Pirassununga - SP

Autenticação
 Milene Ferraz
 Escrivente
 Telefone/Fax: (19) 3561-3930
 Pirassununga - SP



2º CARTÃO DE NOTAS E PROTESTOS
 COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP
 AUTENTICAÇÃO
 AO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA DOU FÉ.
 AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE ESTA IGUAL
 16 JUN. 2005
 MILENE FERNANDA FELIPE
 Escrivente

Daniel Caetano do Carmo
 Presidente APREC-Pirassununga



CENTRO DE PESQUISAS
 Pirassununga - SP
 962-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO



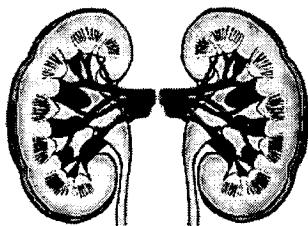
ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Atestamos, para os devidos fins e atendendo solicitação da APREC – ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES RENAIIS CRÔNICOS DE PIRASSUNUNGA, sediada à Rua General Osório, nº 432, Centro, que a referida entidade composta da Diretoria abaixo relacionada possui idoneidade moral, nada sabendo até a presente data que possa desaboná-la. Amauri Noel Baldin, portador do RG. nº 18.563.126 SSP/SP e C.P.F. nº 087.150.998-90; Alessandro de Paula Oliveira, portador do RG. nº 24.296.119-8 SSP/SP e CPF. nº 167.911.998-22; Moyses Fontoura Barbosa, portador do RG. nº 197.559 e CPF. nº 145.608.368-68, Nelson Caetano do Carmo, portador do RG. nº 024.891-6 e CPF. nº 073.831.187-15; Iran Rodrigues, portador do RG. nº 2.519.229 SSP/SP e CPF. nº 041.064.408-06; Luiz Vitório Dal Monte, portador do RG. nº 8.737.806-1 SSP/SP e CPF. nº 774.584.518-15; Daniel Caetano do Carmo, portador do RG. nº 1.292.994 SSP/SP e CPF. nº 022.739.268-04; Gentil Prudente, portador do RG. nº 6.240.769 SSP/SP e CPF. nº 531.338.898-34; Benedito Edegar Celim, portador do RG. nº 4.370.662 e CPF. nº 333.557.938-53; José Camossa, portador do RG. nº 3.344.385 e CPF. nº 036.241.378-91.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pirassununga, 24 de maio de 2005.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



Associação dos Pacientes Renais Crônicos de Pirassununga

APREC – PIRASSUNUNGA

Sede Provisória: Rua General Osório, 432 – Telefone: (19) 3561-4066

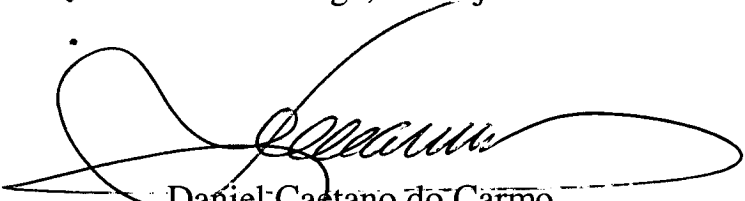


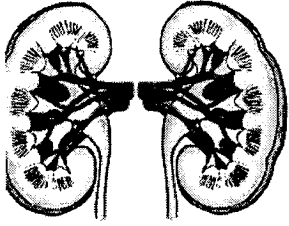
DECLARAÇÃO

Declaro à pedido de pessoa interessada, que a Associação dos Pacientes Renais Crônicos de Pirassununga – APREC, com sede provisória na rua General Osório, 432, centro, Pirassununga, inscrita no CNPJ sob nº 07.140.596/0001-74, entidade presidida por Daniel Caetano do Carmo, brasileiro, casado, RG nº 1.292.994, CPF 022.739.268-04, residente na rua Duque de Caxias, 1744, apto 102, centro, nesta cidade, e tendo como vice-presidente Benedito Edgar Celim (RG 4.370.662), primeiro secretário Iran Rodrigues (RG 2.519.229), segundo secretário José Camossa (RG 3.344.385), primeiro tesoureiro Luiz Vitório Dalmonte (RG 8.737.806-1), segundo tesoureiro Nelson Caetano do Carmo (RG 57.035 – militar), e demais membros mencionados no estatuto da entidade ora apresentado para conferência, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, não sendo remunerados o cargos da diretoria e não havendo, outrossim, distribuição de lucros, bonificações ou vantagens à seus dirigentes, mantenedores ou associados.

Por ser esta a expressão da verdade, é firmada a presente declaração, dando-a por firme e valiosa, sob as penas da lei.

Pirassununga, 07 de junho de 2005.

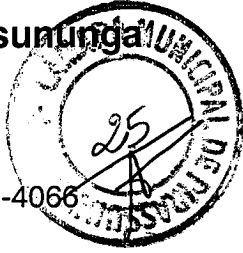

Daniel Caetano do Carmo
RG 1.292.994
Presidente APREC



Associação dos Pacientes Renais Crônicos de Pirassununga

APREC – PIRASSUNUNGA

Sede Provisória: Rua General Osório, 432 – Telefone: (19) 3561-4066



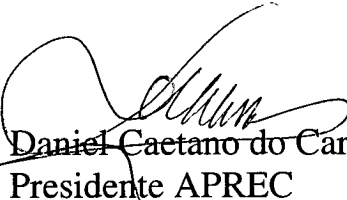
Relatório Circunstanciado das Atividades da Associação de Pacientes Renais Crônicos de Pirassununga

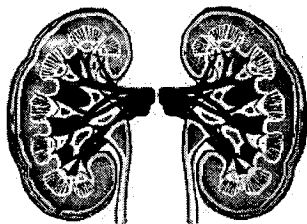
Durante o período de maio/2004 a maio/2005 foram realizadas reuniões mensais, exceto abril/2005, com o intuito de informar, para os membros da diretoria e pacientes cadastrados, a importância do tratamento e os cuidados necessários tanto com alimentação, quanto com a higiene, prevenção para que juntos possamos evitar que parentes, amigos e os demais da sociedade venham a sofrer com essa deficiência, bem como ouvir novos pedidos, necessidades, procurando saná-las e trocar experiências.

As informações em geral são passadas através de panfletos informativos.

Nesse período também repassamos uma doação de material de diálise peritoneal para o ambulatório da cidade de Leme.

Pirassununga, 13 de maio de 2005.


Daniel Caetano do Carmo
Presidente APREC



Associação dos Pacientes Renais Crônicos de Pirassununga

APREC – PIRASSUNUNGA

Sede Provisória: Rua General Osório, 432 – Telefone: (19) 3561-4066



IDENTIFICAÇÃO:

CNPJ: 07.140.596/0001-74

Nome Empresarial: Associação dos Pacientes Renais Crônicos de Pirassununga- APREC – PIRASSUNUNGA

Período: 04/05/2004 s 31/12/2004

Declaração de Inatividade

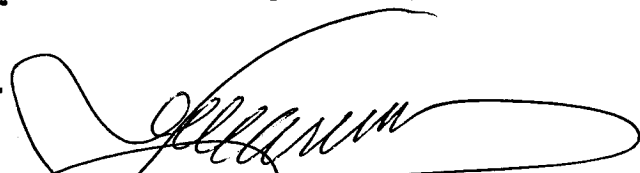
A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante o ano calendário de 2004 sem efetuar qualquer atividade operacional, financeira ou patrimonial.

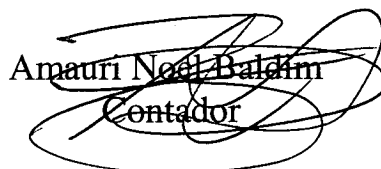
Dados do representante da pessoa jurídica:

Daniel Caetano do Carmo

CPF 022.739.268.04

Pirassununga, 09 de junho de 2005.


Daniel Caetano do Carmo
Presidente APREC


Amauri Noel Baldim
Contador



17

BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANEPA

RECIBO DE
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE

07/01/2005 15:44:09 DATA CONTABIL: 07/01/2005
LOCAL: 0026-PIRASSUNUNGA

APREC-PIRAS-ASSO
CONTA: 0026-13-002214-9

EM DINHEIRO: 1.700,00
EM CHEQUES: 150,00

BANCO	DOCUMENTO	VALOR
104	000344	150,00

VALOR TOTAL: 1.850,00

0899026 003 07012005 0112 1.850,00R 2002
007868 0026-13-002214-9

SR(A).CLIENTE - ATENÇÃO !!!

CONFIRA BOMBE, CONTA E VALOR



O Movimento - PIRASSUNUNGA, SÁBADO, 4 DE JUNHO DE 2005

Balancete de Verificação

Aprec Pirass Assoc Pac Renais CP Reg

Período : 01/04/2005 a 30/04/2005

CNPJ: 07.140.596/0001-74

Folha: 1

Conta Contábil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	Ativo	1.827,92 D	0,00		1.816,88 D
1.1	Ativo Circulante	1.827,92 D	0,00	11,04	1.816,88 D
1.1.1	Disponibilidade	1.827,92 D	0,00	11,04	1.816,88 D
1.1.1.02	Bancos Conta Movimento	1.827,92 D	0,00	11,04	1.816,88 D
1.1.1.02.0001	Banespa SA c/c 0026-13-002214-9	1.827,92 D	0,00	11,04	1.816,88 D
2	Passivo	1.827,92 C	0,00	0,00	1.827,92 C
2.4	Patrimônio Líquido	1.827,92 C	0,00	0,00	1.827,92 C
2.4.1	Patrimônio Social	1.827,92 C	0,00	0,00	1.827,92 C
2.4.1.01	Superavit ou Deficit do Exercício	1.827,92 C	0,00	0,00	1.827,92 C
2.4.1.01.0001	Superavit ou Deficit do Exercício	1.827,92 C	0,00	0,00	1.827,92 C
4	Despesas	0,00	11,04	0,00	11,04 D
4.1	Despesas Operacionais	0,00	11,04	0,00	11,04 D
4.1.2	Despesas Financeiras	0,00	11,04	0,00	11,04 D
4.1.2.01	Despesas Financeiras	0,00	11,04	0,00	11,04 D
4.1.2.01.0001	Despesas Bancarias	0,00	11,00	0,00	11,00 D
4.1.2.01.0003	CPMF	0,00	0,04	0,00	0,04 D

Ativo	1.816,88 D
Passivo	1.827,92 C
Receita	0,00
Despesas	11,04 D
Contas de Apuração	0,00

Ativo	
Ativo Circulante	1.816,88
Disponibilidade	1.816,88
Bancos Conta Movimento	1.816,88
PASSIVO	1.816,88

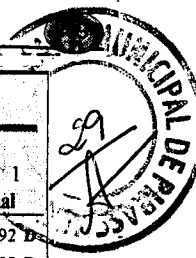
Passivo	
Patrimônio Líquido	1.816,88
Patrimônio Social	1.816,88
Superavit ou Deficit do Exercício	1.816,88

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo importam em R\$ 1.816,88 (um mil, oitocentos e dezesseis Reais e oitenta e oito Centavos)

Pirassununga, 31 de março de 2005

Daniel Caetano do Carmo - Presidente
CPF: 022.739.268-04

Antonio Donizeti Baldin - Contador
CRC: 1SP139054/04



Balancete de Verificação Encerrado em: 31/03/2005

Aprec Pirass Assoc Pac Renais C P Reg

Período : 01/01/2005 a 31/03/2005

CNPJ: 07.140.596/0001-74

Folha :

1

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	Ativo	0,00	1.850,00	22,08	1.827,92 D
1.1	Ativo Circulante	0,00	1.850,00	22,08	1.827,92 D
1.1.1	Disponibilidade	0,00	1.850,00	22,08	1.827,92 D
1.1.1.02	Bancos Conta Movimento	0,00	1.850,00	22,08	1.827,92 D
1.1.1.02.0001	Banespa SA c/c 0026-13-002214-9	0,00	1.850,00	22,08	1.827,92 D
2	Passivo	0,00	0,00	1.827,92	1.827,92 C
2.4	Patrimônio Líquido	0,00	0,00	1.827,92	1.827,92 C
2.4.1	Patrimônio Social	0,00	0,00	1.827,92	1.827,92 C
2.4.1.01	Superavit ou Deficit do Exercício	0,00	0,00	1.827,92	1.827,92 C
2.4.1.01.0001	Superavit ou Deficit do Exercício	0,00	0,00	1.827,92	1.827,92 C
3	Receita	0,00	1.850,00	1.850,00	0,00
3.1	Receita Operacional Bruta	0,00	1.850,00	1.850,00	0,00
3.1.1	Receita Bruta	0,00	1.850,00	1.850,00	0,00
3.1.1.01	Contribuições e Doações	0,00	1.850,00	1.850,00	0,00
3.1.1.01.0002	Doações	0,00	1.850,00	1.850,00	0,00
4	Despesas	0,00	22,08	22,08	0,00
4.1	Despesas Operacionais	0,00	22,08	22,08	0,00
4.1.2	Despesas Financeiras	0,00	22,08	22,08	0,00
4.1.2.01	Despesas Financeiras	0,00	22,08	22,08	0,00
4.1.2.01.0001	Despesas Bancárias	0,00	22,00	22,00	0,00
4.1.2.01.0003	CPMF	0,00	0,08	0,08	0,00
5	Contas de Apuração	0,00	1.850,00	1.850,00	0,00
5.1	Contas de Apuração	0,00	1.850,00	1.850,00	0,00
5.1.1	Apuração do Resultado do Exercício	0,00	1.850,00	1.850,00	0,00
5.1.1.03	Apuração do Resultado do Exercício	0,00	1.850,00	1.850,00	0,00
5.1.1.03.0001	Resultado do Período	0,00	1.850,00	1.850,00	0,00

Ativo	1.827,92 D
Passivo	1.827,92 C
Receita	0,00
Despesas	0,00
Contas de Apuração	0,00

Ativo	1.827,92
Ativo Circulante	1.827,92
Disponibilidade	1.827,92
Bancos Conta Movimento	1.827,92

PASSIVO

Passivo	1.827,92
Patrimônio Líquido	1.827,92
Patrimônio Social	1.827,92
Superavit ou Deficit do Exercício	1.827,92

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo importam em R\$ 1.827,92 (um mil, oitocentos e vinte e sete Reais e noventa e dois Centavos)

Pirassununga, 31 de março de 2005

Daniel Caetano do Carmo - Presidente
CPF: 022.739.268-04

Antonio Donizeti Baldin - Contador
CRC: 1SP139054/04



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 61/2005, de autoria do Vereador Antonio Carlos Bueno Gonçalves, que visa *declarar de Utilidade Pública, a "Associação dos Pacientes Renais Crônicos de Pirassununga e Região" - APREC-Pirassununga*, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 20/JUNHO/2005.


Valdir Rosa
Presidente


Cristina Aparecida Batista
Relatora


Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro

Cmp/asdba.



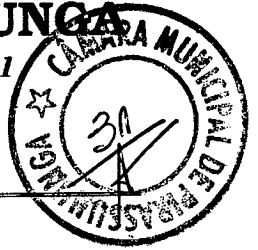
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 61/2005, de autoria do Vereador Antonio Carlos Bueno Gonçalves, que visa *declarar de Utilidade Pública*, a “*Associação dos Pacientes Renais Crônicos de Pirassununga e Região*” - *APREC-Pirassununga*, neste Município, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 20/JUNHO/2005.


Natal Furlan
Presidente


Wallace Anselmas de Freitas Bruno
Relator


José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asd/ba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.392, DE 5 DE JULHO DE 2005 -



“Declara de Utilidade Pública, a Associação dos Pacientes Renais Crônicos de Pirassununga e Região - APREC - Pirassununga”.....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

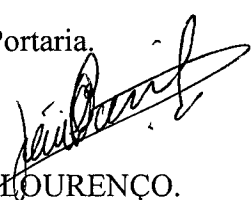
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a “ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES RENAI CRÔNICOS DE PIRASSUNUNGA E REGIÃO - APREC - PIRASSUNUNGA”, com sede à Rua General Osório, nº 432, Centro, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 962, em 4 de maio de 2004, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga-SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de julho de 2005.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.

LEI N.º 3.386, DE 30 DE JUNHO DE 2005

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica denominada de "Paulo Senhorini", a Rua 02, do Loteamento "Jardim Terras de San José", neste Município. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de junho de 2005.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI N.º 3.387, DE 30 DE JUNHO DE 2005

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica denominada de "José Hunglauber", a Rua 03, do Loteamento "Jardim Terras de San José", neste Município. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de junho de 2005.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI N.º 3.388, DE 30 DE JUNHO DE 2005

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica denominada de "José Benevenuto", a Rua 05, do Loteamento "Jardim Terras de San José", neste Município. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de junho de 2005.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI N.º 3.389, DE 5 DE JULHO DE 2005

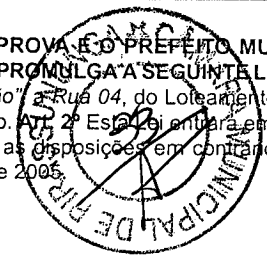
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com entidade pública ou privada com a finalidade de realização de evento artístico-cultural no município. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de julho de 2005.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI N.º 3.390, DE 5 DE JULHO DE 2005

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica denominada de "Gregório Pavão", a Rua 04, do Loteamento "Jardim Terras de San José", neste Município. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de Julho De 2005.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal De Administração



LEI N.º 3.391, DE 5 DE JULHO DE 2005

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica denominada de "Maria Aparecida Oliva dos Santos", a Rua 16, do Loteamento "Jardim Residence Rio Verde", neste Município. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de Julho De 2005.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI N.º 3.392, DE 5 DE JULHO DE 2005

"Declara de Utilidade Pública, a Associação dos Pacientes Renais Crônicos de Pirassununga e Região - APREC - Pirassununga"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a "ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES RENAI CRÔNICOS DE PIRASSUNUNGA E REGIÃO - APREC - PIRASSUNUNGA", com sede à Rua General Osório, n.º 432, Centro, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob n.º de ordem 962, em 4 de maio de 2004, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga-SP. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de julho de 2005.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

LEI N.º 3.393, DE 5 DE JULHO DE 2005

"Visa denominar o prolongamento da Avenida Tenente Olympio Guiguer"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica denominada de "Avenida Tenente Olympio Guiguer", o prolongamento existente no trecho compreendido entre a Avenida Tenente Olympio Guiguer e a Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, neste Município. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de julho de 2005.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração